

Parecer comissão de Justiça e Redação ao PL 40/2021

O presente projeto de Lei visa conceder incentivo financeiro às empresas com base na Lei 3.14/2020 que institui Programa de Recuperação Econômica no Município de Ivoti. Observamos que se trata de auxílio no valor de:


- R\$ 524,00 mensais para Restaurante e Lancheria Canto do Russo por 06 meses.


As contrapartidas estabelecidas indicam a obrigação de permanecer instalada no município pelo período até 5 anos após encerramento dos incentivos, manter ou expandir o quadro de funcionários no período da concessão dos incentivos

Constatamos que o Projeto de Lei veio composto do Art. 1º indicando a natureza dos incentivos; do Art 2º estabelecendo a contraprestação da empresa ao incentivo oferecido; do Art 3º e 4º indicando a necessidade de celebração de termo de compromisso e comprovação da regularidade perante as obrigações; do art. 5º indicando a existência de dotação orçamentária para execução da medida ; e do art 6º tratando das penalidades aos proprietários da empresa em caso de não cumprimento das condições estabelecidas. O projeto de Lei veio composto de anexos contendo Termo de Compromisso a ser celebrado.

A justificação apresentada indica benefício econômico ao município e aponta regularidade constitucional desta medida. A redação encontra-se apropriada ao fim proposto. Assim esta comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 40/2021.

Ivoti, 12 de julho de 2021

EDIO INÁCIO VOGEL – presidente (4) Favor () Contra Ass: 

SATOSHI SCALDO SUZUKI – relator (x) Favor () Contra Ass: 

VOLNEI RENATO GROSS – membro (x) Favor () Contra Ass: 

FABIANE HEYLMANN – suplente (x) Favor () Contra Ass: 

Parecer Comissão de Orçamento e Finanças ao PL 40/2021

Ao analisar o presente projeto, esta comissão constatou que este visa a “Concessão de Incentivos Financeiro à empresa Restaurante Canto do Russo Ltda, com base na Lei Municipal nº 3.314/2020, que institui o Programa de Recuperação Econômica no Município de Ivoti”.

Trata-se de incentivo financeiro à empresa Restaurante Canto do Russo Ltda, nos seguintes termos:

I – Incentivo financeiro no valor de R\$ 524,00(quinhetos e vinte e quatro reais) mensais durante 6(seis) meses.

Em contrapartida a empresa se compromete a manter-se instalada no município pelo período mínimo de 5(cinco) anos, a contar do encerramento da concessão do incentivo e a manter ou expandir o número de funcionários, pelo período de concessão dos incentivos.

A concessão do incentivo fica condicionada à comprovação da regularização das licenças junto ao Município.

As despesas decorrentes da presente Lei concorrerão à conta da Secretaria de Desenvolvimento Incentivos – conta Transferências às Instituições Privadas com Fins Lucrativos.

E, por estarem de acordo, esta comissão de Orçamento e Finanças emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 40/2021.

Ivoti, 12 de Julho de 2021.

CLEITON BIRK – Presidente

Favor () Contra

Ass:.....

IVANIR GILMAR MEES – Relator

Favor () Contra

Ass:.....

ALEXANDRE DOS SANTOS - Membro

Favor () Contra

Ass:.....

MARLISE MARIA GRAFF – Suplente

Favor () Contra

Ass:.....